



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.858, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2008 e abrir crédito especial no valor de R\$ 90.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, no Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, recursos vinculados Estado, a ação:

l – projeto: 1678
ação: Equipamento e material permanente COREDES 2006/2007
valor 2008: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
04	Recursos vinculados para saúde – Estado
10	Saúde
301	Atenção básica
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1678	Aquisição de equipamentos/COREDES 2006/2007
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 2.º servirá de recurso o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, recurso COREDES 2006/2007, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de abril de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES